

EDITAL RESTAURANTES e LANCHONETES DA ZONA NORTE DO RJ

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – Sebrae/RJ, CNPJ 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital e convida as empresas do setor de alimentação fora do lar da cidade do Rio de Janeiro, no segmento de restaurantes e lanchonetes, a participarem do projeto **Restaurantes e Lanchonetes da Zona Norte do Rio de Janeiro**, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO EDITAL

O presente edital busca selecionar **50 empresas** para participar da ação **Restaurantes e Lanchonetes da Zona Norte do Rio de Janeiro**, com duração de de 5 meses (agosto a dezembro de 2019). Os objetivos do projeto são:

Disseminar e fomentar as oportunidades de negócios para o público alvo com intuito de estimular o desenvolvimento e a competitividade do segmento.

Fornecer às empresas participantes ferramentas para elevar seu ticket médio e/ou aumentar o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de acesso a mercado, orientação empresarial, capacitação e consultorias técnicas e gerenciais, com foco no desenvolvimento sustentável dessas empresas.

A seleção dessas empresas irá ocorrer a partir das análises do formulário que estará disponível no portal do Sebrae/RJ para preenchimento e a partir de entrevistas individuais com os empresários numa segunda fase.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem se candidatar ao presente Edital e passar por todo o processo de seleção:

2.1 Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), legalmente constituídos, com sede ou filial, **na Zona Norte da Cidade do Rio de Janeiro** (a abrangência de bairros estão listadas no item 2.2), do setor de alimentação fora do lar, em atividade há pelo menos **seis meses**, nos seguintes segmentos:

Restaurante: estabelecimento comercial que propicia um serviço de alimentação aos

clientes, sem e com bebidas alcoólicas e tendo modelos diferenciados:

À la carte - O cliente escolhe o que vai comer a partir de opções no cardápio. O pedido é preparado na ocasião do pedido.

Self-service /Quilo - O cliente escolhe o que vai servir a partir de opções previamente determinadas e pesadas.

Lanchonete: estabelecimento comercial que vende lanches diversos e bebidas não alcoólicas.

Na fase de seleção, serão verificados no site da Receita Federal o tempo de existência de cada empresa, bem como o seu CNAE. Se houver dúvidas, serão solicitados aos empresários que participarem das entrevistas individuais que comprovem a regularidade do negócio e o tempo de existência do mesmo. Nas entrevistas individuais, também será exigido que o empresário apresente uma foto, da fachada e do interior, do estabelecimento para comprovação do segmento restaurante ou lanchonete.

2.2 Bairros de abrangência na zona norte selecionados pelo Sebrae/RJ

Abolição, Acari, Água Santa, Anchieta, Bancários, Barros Filho, Bento Ribeiro, Bonsucesso, Brás de Pina, Cachambi, Cacua, Campinho, Campo dos Afonsos, Cascadura, Cavalcanti, Cidade Universitária, Cocotá, Coelho Neto, Colégio, Cordovil, Costa Barros, Del Castilho, Deodoro, Encantado, Engenheiro Leal, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Freguesia, Galeão, Guadalupe, Higienópolis, Honório Gurgel, Inhaúma, Irajá, Jacaré, Jardim América, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Jardim Sulacap, Lins de Vasconcelos, Marechal Hermes, Maria da Graça, Méier, Moneró, Olaria, Oswaldo Cruz, Parada de Lucas, Parque Anchieta, Pavuna, Penha, Penha Circular, Piedade, Pilares, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Quintino, Ramos, Realengo, Riachuelo, Ribeira, Ricardo de Albuquerque, Rocha, Rocha Miranda, Sampaio, São Francisco Xavier, Tauá, Todos os Santos, Tomás Coelho, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vigário Geral, Vila da Penha, Vila Kosmos, Vila Militar, Vista Alegre, Zumbi.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas no período de **28 de junho a 19 de julho**, através do portal do Sebrae/RJ - www.sebraerj.com.br

3.2 Só serão aceitas empresas inscritas que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2. do presente Edital.

Não há limite de inscrições, somente deve-se observar a data de término.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 FASE 1 - PRÉ-SELEÇÃO

- 4.1.1** Verificação de conformidade do formulário de inscrição, em face aos critérios estabelecidos no item 2 do presente Edital.
- 4.1.2** Haverá ranking das empresas selecionadas, com sua respectiva pontuação.
- 4.1.3** Serão realizadas análises de acordo com o tempo de existência da empresa e conhecimento preliminar sobre gestão (critérios objetivos: valor do ticket médio e implementação dos controles financeiros da empresa) por um Comitê Avaliador composto por 3 (três) integrantes que serão escolhidos pela Coordenação de Comércio e Serviços e ER Cidade do RJ III do Sebrae/RJ. A pontuação, de zero a dez, se dará seguindo os critérios mencionados acima.
- 4.1.4** Serão encaminhadas para a etapa de seleção (item 4.2 deste Edital) o total de no máximo **70 empresas**.
- 4.1.5** A divulgação das 50 empresas pré-selecionadas será feita através do site do Sebrae/RJ (www.sebraerj.com.br) no dia **24 de julho de 2019** para todos os participantes e através de e-mail direto aos empresários que passaram para a fase de seleção. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para tania@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 26/07/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 26/07/2019.**

4.2 FASE 2 - SELEÇÃO

- 4.2.1** As empresas selecionadas serão convidadas para uma entrevista presencial individual de 20 minutos (em dia e horário a ser determinado pela Coordenação de Comércio e Serviços e Escritório Regional Cidade do RJ III – Zona Norte do Sebrae/RJ), durante a qual os empresários (no máximo dois representantes por

empresa, sendo o representante legal da empresa e uma pessoa indicada pelo próprio) terão a oportunidade de falar um pouco sobre os seus negócios, posicionamento, estratégias, além de evidenciar as informações contidas no formulário de inscrição, bem como sua disponibilidade de tempo e interesse para o total cumprimento das atividades do projeto.

4.2.2 A entrevista será realizada por pelo Comitê Avaliador indicado no item 4.1.3 deste Edital.

Os critérios a serem avaliados na entrevista serão os seguintes:

- Maturidade empresarial – ciência do ticket médio e faturamento médio;
- Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;
- Disponibilidade de pagamento da contrapartida financeira.

5. DO RESULTADO

A divulgação do resultado final, das 50 empresas selecionadas, ocorrerá no dia **12 de agosto de 2019** através do site do Sebrae/RJ e de e-mail direcionado às empresas vencedoras deste Edital. **Caso algum empresário não concorde com o resultado, ele pode enviar e-mail para tania@rj.sebrae.com.br solicitando revisão até o dia 15/08/2019. A resposta será dada pelo Sebrae/RJ, também por e-mail, em até três dias úteis a partir do dia 15/08/2019.**

6. DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO SEBRAE/RJ ÀS EMPRESAS SELECIONADAS E DOS EMPRESÁRIOS PARTICIPANTES DO PROJETO

Os **50 (cinquenta)** pequenos negócios selecionados do presente Edital participarão do projeto **Restaurantes e Lanchonetes da Zona Norte do Rio de Janeiro** com atividades ao longo de cinco meses que contribuirão para: elevar o ticket médio das empresas e/ou o número de clientes atendidos, agregando valor aos seus negócios por meio de ações de marketing e de acesso a mercados, tornando-os sustentáveis e oferecendo um serviço diferenciado e de qualidade.

As empresas deverão pagar, a título de contrapartida, **cinco** parcelas mensais de **R\$ 215,80** no cartão de crédito a partir do mês de agosto, totalizando **R\$ 1.079,00**.

Em caso de desistência dos empresários, não haverá devolução de valores monetários

por causa dos processos internos do Sebrae/RJ. Porém, a contrapartida financeira empresarial poderá ser convertida em capacitações do Sebrae/RJ de igual valor.

As atividades/ações do projeto serão descritas abaixo:

6.1 Realização de capacitações sobre gestão empresarial

Realização de palestras, oficinas e cursos sobre gestão para as empresas do projeto. Serão trabalhados os seguintes temas: Boas Práticas, Ficha Técnica, Gestão Financeira, Marketing Digital e Hospitalidade à Mesa.

- ✓ Boas práticas – agosto
- ✓ Ficha técnica – agosto
- ✓ Gestão financeira – setembro
- ✓ Marketing e redes sociais – outubro
- ✓ Hospitalidade à Mesa – novembro/dezembro

6.2 Consultoria individual em gestão

As empresas selecionadas serão contempladas com consultorias individuais em gestão empresarial, de acordo com as necessidades levantadas em conjunto (empresários e Sebrae/RJ) no início do projeto. Essas consultorias poderão ocorrer nas seguintes temáticas:

- Gestão financeira – outubro
- Marketing e redes sociais - novembro

Dependendo das atividades, a empresa poderá participar do projeto com dois representantes, escolhidos pelos representantes legais da Pessoa Jurídica. O critério para participação é estar na empresa há pelo menos seis meses, no caso dos colaboradores.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas ao presente Edital;

7.2 Da mesma forma, serão exigidas de todas as empresas participantes o termo de

cessão de uso de imagem e do material elaborados para divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, bem como a divulgação em nossos sites e redes sociais da imagem dos empresários e seus produtos, durante as ações do projeto;

7.3 Em nenhuma hipótese, as contrapartidas do Sebrae/RJ poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;

7.4 Em caso de dúvidas e mais informações sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato com o ER Cidade do RJ III através do e-mail/telefones: tania@rj.sebrae.com.br – Telefone: 3899-3799;

7.5 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital, serão submetidos à Assessoria Jurídica e à Diretoria do Sebrae/RJ;

7.6 A inscrição no Edital e possível participação no projeto implica em conhecimento e aceitação total e irrestrita dos termos descritos no presente documento.

Louise Nogueira – Gestora Estadual do Projeto
Mariangela Rossetto – Coordenadora de Comércio e Serviços
Ana Lucia Lima – Gerente de Projetos